



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 08 / 2022,
de autoria do Poder Executivo, que **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”.**

Autores: n. Vereador Pedro Costa Neto – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência; n. Vereador Leandro Alves Lopes – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos; Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior – Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos e membro das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 / 2022

Objeto da Emenda: Projeto de Lei nº 08 / 2022 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”

1) TEXTO / DOTAÇÃO A SER MODIFICADA:

02.31.01 – SEC. MUN. TRANSP. OBRAS E INFRA-ESTR URB

15.452.0015.1049 – ABERTURA CAL. PAV. RUAS OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 476 – R\$1.310.000,00

2) NOVA REDAÇÃO DO PROJETO: A dotação acima identificada, constante no **Projeto de Lei nº 08 / 2022** – “Dispõe sobre abertura de crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”, teve sua suplementação diminuída para viabilizar a suplementação de outra dotação do Fundo Municipal de Educação, acrescentada no projeto.

Nova redação da dotação modificada, suplementação diminuída:

02.31.01 – SEC. MUN. TRANSP. OBRAS E INFRA-ESTR URB

15.452.0015.1049 – ABERTURA CAL. PAV. RUAS OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 476 – R\$1.010.000,00;

Texto da dotação acrescentada ao projeto, suplementada:

02.27.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.1013 – CONST. E AMPLIAÇÃO REF. PRÉDIO PRÓ-INFÂNCIA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 250 – R\$300.000,00.

JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores (a),

Na análise do Projeto de Lei nº 08 / 2022, foi identificado pedido de suplementação para reforma do centro de Educação Infantil Adelina de Oliveira Leitão, sem mencionar expressamente a reforma do Prédio Pró-Infância, que foi um projeto federal executado aqui no município.

Referida unidade não está em funcionamento, e o motivo até então é desconhecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Em análise da Lei Orçamentária em vigor para 2022, foi identificada dotação destinada a reforma do Prédio Pró-Infância, porém com recursos irrisórios.

Assim, o objetivo da EMENDA apresentada é dividir o valor proposto a título de suplementação e deixar o orçamento preparado para, assim que possível, ocorrer a reforma do Prédio Pró-Infância.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos sua análise e aprovação.

Doresópolis, Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

n. Vereador Pedro Costa Neto

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

n. Vereador Leandro Alves Lopes

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos

n. Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior

Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos e membro das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento.